



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR LULU

INDICAÇÃO Nº 271 / 2016.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: REITERA INDICAÇÃO Nº 814/13, NA QUAL SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DO ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no Artigo 163 desta Casa Legislativa, que se officie a **Prefeitura Municipal de Paraty, através do Sr. Carlos José Gama Miranda- Prefeito Municipal**, para que seja viabilizado a implantação do órgão de defesa do consumidor (PROCON) neste município.

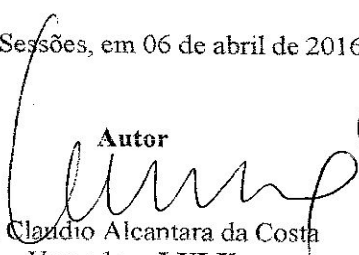
JUSTIFICATIVAS:

O Código de Defesa do Consumidor notabilizou-se como uma norma de grande repercussão e aceitação, conhecida por significativa parcela dos consumidores. Essa realidade não se restringe a população dos grandes centros urbanos, tendo-se tornado comum a muitos municípios do interior.

Paraty vem demonstrando um crescimento significativo no comércio em geral, mas sobretudo na área de turismo da região, com grandes marinas, agências de turismo, grandes lojas e etc... Muitas Leis municipais em vigência no nosso Município, não são cumpridas num flagrante desrespeito aos cidadãos e consumidores, pela ausência de um órgão eminentemente fiscalizador e autuador.

Assim sendo, é o que se pede e INDICA a Prefeitura Municipal de Paraty, através do Sr. Carlos José Gama Miranda- Prefeito Municipal, em atendimento as demandas dos moradores de nosso Município.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2016.

Autor

 Luiz Claudio Alcantara da Costa
 Vereador - LULU
 PSDC

APROVADO
 Por 05 votos a favor
 e 2 votos contra
 abstencão(ões).
 Paraty, 11/04/16
 Presidente

05.04.16